

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2025

Autor: Maicon Custódio Martins Ferreira Barbosa – Maicon Martins

Assunto: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Aliel Machado Bark

Relator: José Olívio Arcie

VOTO DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2025, de autoria do Vereador Maicon Martins que tem por objetivo conceder Título de Cidadão Honorário ao Senhor Aliel Machado Bark.

Além do autor, assinaram apoiando a proposição, os seguintes Vereadores: Ademir Pereira da Costa, Alcir Pedro Furni, Carlos Izidoro de Souza, Evandro Luiz França, João Franciso Taborda Ribas, José Aparecido Gotardo, José Olívio Arcie, Vagner Brandão e Valdecir Mello de Lima, que equivale à maioria absoluta dos membros da Casa.

A justificativa anexa ao projeto informa que a concessão do título honorífico ao senhor Aliel Machado Bark *constitui um reconhecimento justo e merecido pela significativa contribuição realizada em prol do desenvolvimento e do bem-estar da população do município de Colombo*, pois ele conseguiu destinar recursos de aproximadamente dez milhões de reais ao Município, que permitiram melhorias significativas na área da saúde, educação, infraestrutura urbana e assistência social.

A proposição mereceu análise do Departamento Jurídico por meio do Parecer Jurídico-Legislativo nº 12/2025 que opinou pela tramitação pois, no mérito a proposição atendeu formalmente o que prevê a legislação municipal; e, quanto a competência, a matéria está amparada no art. 30, I da Constituição Federal e art. 6º, inciso I da Lei Orgânica de Colombo, pois trata-se de assunto de interesse local, e, é exclusiva da Câmara conforme prevê o art. 13, XXIII da LOM. Além disso, a proposição atendeu o disposto no art. 205, § 1º do Regimento Interno da Casa.

Quanto à técnica legislativa, o projeto está elaborado de acordo com a Lei Complementar nº 95/98 que dispõe sobre a elaboração e redação das leis.

De acordo com o art. 14, inciso I, alínea d, da Lei Orgânica Municipal, a outorga de títulos e honrarias depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos

membros da Câmara Municipal. Assim, são necessários doze votos para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

Desta forma, em atenção ao que dispõe o art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal e demais dispositivos, **manifesto-me favoravelmente** a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2025, pois, após análise de seu conteúdo e documento anexo, verifica-se que ele atende os requisitos exigidos em lei.

Colombo, 05 de junho de 2025.

JOSÉ OLÍVIO ARCIE
Relator